



**PORTARIA Nº197 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.**

*“Concede Licença a servidor público”*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

**Considerando** o pedido da Servidora Maria Creusa de Oliveira, de protocolo datado de 02/08/11, registrado sob o nº 5232/2011.

**Considerando** a possibilidade de atendimento do requerido.

Resolve:

Art. 1º. – Conceder à servidora **Maria Creusa de Oliveira, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 2 anos, a contar da publicação desta, nos termos da Lei Complementar 12/2007.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de 07/09/2011 e será publicada por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº12/2007, da Lei orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 06 de setembro

de 2011.

*Fábio Alves Costa Fonseca*

*Prefeito Municipal*

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

Certifico, que a Portaria 197/2011 foi  
publicado (a) no quadro de avisos no  
Saguão do Paço Municipal, para os  
fins e efeitos legais.

Igaratinga, 06 09 2011.  
Paula Benignus 090.057.156-00  
ASSINATURA

